

COMUNICADO Nº 61/2025-CEV/UECE

(09 de abril de 2025)

Dispõe sobre informações complementares à Investigação Social do cargo de Analista Socioeducativo do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 27 de março de 2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Socioeducador e Analista Socioeducativo com lotação na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, considerando o Edital Nº 02/2024-SEAS/SPS, publicado no DOE de 29/08/2025, de alteração do Edital de regulamentação do Concurso; considerando o Edital Nº 11/2025-SEAS/SPS, publicado no DOE de 31/03/2025, de convocação para a Investigação Social para os cargos de Analista Socioeducativo/Serviço Social, Analista Socioeducativo/Psicologia e Analista Socioeducativo/Pedagogia do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS/CE, e considerando, ainda, que a CEV/UECE é a organizadora e executora do Concurso em apreço, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Em atenção às dúvidas recorrentes enviadas pelos candidatos por meio dos diversos canais da SEAS e da FUNECE, esclarecemos o que segue:
 - 1.1. As certidões emitidas por órgãos competentes serão devidamente analisadas e validadas pela comissão responsável se devidamente emitidas pelos órgãos competentes.
 - 1.2. As certidões da Justiça Federal podem ser requeridas por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>.
 - 1.3. Em relação às certidões mencionadas nas alíneas “i” e “k” do item 7, a Certidão Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de residência do candidato nos últimos cinco anos é suficiente para ambos os itens. No caso do Estado do Ceará, a emissão pode ser feita pelo sistema SIRECE, no link: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>.
 - 1.4. O Atestado de Antecedentes Criminais é fornecido pela Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, vinculada à Perícia Forense do Ceará. Ele apresenta a situação do cidadão no momento da pesquisa nos registros informatizados do Instituto de Identificação. O link para solicitação é: <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>.
 - 1.5. No Capítulo IX, subitem 7 (carreira na Magistratura), o campo pode ser deixado em branco.
 - 1.6. Sobre a certidão descrita na alínea “m” do item 7 (certidão informando a atual situação disciplinar): este se aplica apenas a quem exerce função em órgão público. Funcionários de empresas privadas não precisam apresentar essa certidão.
 - 1.7. Todas as certidões mencionadas devem ser obtidas diretamente nos sites oficiais dos órgãos públicos competentes.

Fortaleza, 09 de abril de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE